



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2024/2338629
Ref.: Processo nº 2022/748787

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022-SEAC/PA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2022-
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E
J P PEREIRA LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado como Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 371/2023- GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, e a **J P PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.481.526/0001-00, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 100, Loja A, Edifício Miracy, Bairro Batista Campos, CEP 66.033- 265, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANDRÉ PANTOJA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2719252 – PC/PA e do CPF/MF nº 557.425.643-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob o amparo legal do art. 57, inciso II e §3º, e art. 62, §3º, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 51 a 57 da Lei nº 8.245/91, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 43/2022-SEAC, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a J P PEREIRA LTDA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, nº. 1288, Bairro Parque Verde, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.645-001, para fins não residenciais, que servirá para o funcionamento da Diretoria Extraordinária do TerPaz Itinerante, com o espaço adequado para estacionar as carretas e os cavalos mecânicos.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2024/2338629
Ref.: Processo nº 2022/748787

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 043/2022-SEAC, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 43/2022-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 25 de outubro de 2024 e término em 25 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Ação: 278431

Plano Interno: 105CAR8818C

Plano Interno: 1050008818C

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2024/2338629
Ref.: Processo nº 2022/748787

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 24 de outubro de 2024.

HUMBERTO BOZI

SPINDOLA:89785983

234

Assinado de forma digital por

HUMBERTO BOZI

SPINDOLA:89785983234

Dados: 2024.10.24 12:24:47 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE

J P PEREIRA
LTDA:3048152600
0100

Assinado digitalmente por J P PEREIRA LTDA:3048152600100
ND: C=BR, S=PA, L=Belém, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC
SERVADA RFB, OU=10871691000194, OU=PRESENCIAL, CN=J
P PEREIRA LTDA:3048152600100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 11:53:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

J P PEREIRA LTDA
JORGE ANDRÉ PANTOJA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Flávia Rodrigues CPF: 248.533.402-15
2. Mário Abraham Ayant Gomes CPF: 015.501.722-55